



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 101, de 7 de Novembro de 1970

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), para os fins e dentro da classificação / que indica.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

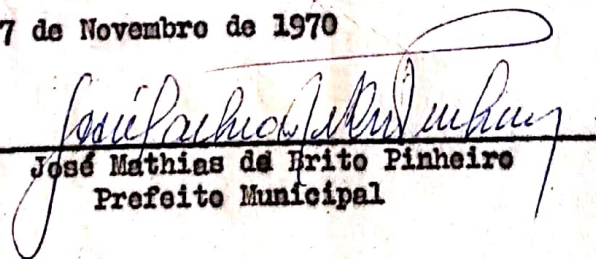
Artº 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro/ o crédito especial da quantia de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos/ cruzeiros), destinado à construção de esgotos nesta cidade, obedecida a seguinte classificação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 91 - Serviço de água e esgotos
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas:
 - Construção de Esgotos Cr\$ 3.200,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,

Em 07 de Novembro de 1970


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal